

## PREFEITANDO

## NOVIDADE

O moderno centro de operações e a nova agência de atendimento ao cliente da Copel começam a funcionar oficialmente hoje. O Smart Copel, como é chamado o centro integrado, fica na Rua Gustavo Schier, 50, no bairro Novo Mundo, em Curitiba. Nesta agência está sendo inaugurada uma nova modalidade de atendimento ao cliente, de forma inédita no Brasil. A nova proposta adota o Caminho do Cliente, focada na agilidade no atendimento.

## VOLUNTARIADO

Estão abertas as inscrições para contadores de histórias voluntários que queiram participar do projeto "Trilha Mágica" do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, no Jardim São Domingos, em Almirante Tamandaré. As contações de histórias são sempre aos sábados, às 16h. Quem quiser ser voluntário, basta fazer a inscrição no link disponível no site: <http://tamandare.pr.gov.br>. O cadastro de novos voluntários é fundamental para a continuidade do projeto, que conta com 300 metros de histórias lúdicas e diversão para a criança.

## RAIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e o Departamento de Promoção e Vigilância do município informam que a aplicação de vacinas contra a raiva serão realizadas, com exclusividade, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Afonso Pena, após avaliação e prescrição médica. Isso acontecerá com objetivo de otimizar e evitar desperdícios. Segundo um memorando de novembro de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), o Paraná vem recebendo uma quantidade insatisfatória de vacina antirrábica humana - VARH (Vero) e há uma demanda reprimida para atender os casos confirmados.

# ACHADO NÃO É ROUBADO?



Divulgação/Guarda Municipal

Lucas Sarzi  
lucass@tribunadoparana.com.br

Não passou de um dia! Pouco mais de 24 horas depois do lançamento da Yellow, que aluga bicicletas em Curitiba, uma dupla foi presa acusada de furtar duas das bikes. Um rapaz de 27 anos e outro de 43 foram flagrados no Centro da cidade. Segundo a Guarda Municipal, um deles estava pedalandando normalmente após ter conseguido romper o lacre de segurança. O outro carregava a bicicleta nas costas, pois não tirou a trava.

Os bandidos não imaginavam que as bicicletas fossem monitoradas por GPS. Por volta de 1h30, um deles foi abordado na Rua José Loureiro, no Centro. Enquanto isso, o outro bandido passou pedalandando por eles. Curioso é que ele parecia nem se importar com o alarme que tocava alto, avisando da infração.

O inspetor Cláudio Augusto de Oliveira, da GM, contou que os guardas ainda tiveram que correr atrás do homem. "Ele acelerou e tentou fugir, mas foi alcançado. Eles realmente não contavam que seriam vistos, mas desde setembro do ano passado o policiamento foi reforçado no Centro e nos

sas equipes vão estar cada vez mais presentes".

Os dois foram encaminhados à Central de Flagrantes de Curitiba e indiciados por furto. O rapaz de 27 anos já tinha passagens por tráfico de drogas. As bicicletas devem ser devolvidas a empresa.

## Não adianta furtar

Embora tenha chamado a atenção, o projeto foi feito pela empresa e pensado de forma que impede que alguém consiga ficar com o equipamento sem pagar pelo uso. "A bike é um projeto nosso e foram feitas de forma que nenhuma das peças possam ser usadas em outras bicicletas", destacou Luiz Felipe Marques, diretor de marketing da Yellow.

Não é impossível de que elas sejam levadas, mas quem levar pode acabar se complicando, igual ao aconteceu com essa dupla na madrugada. Isso porque além do GPS, que controla a localização exata 24 horas por dia, as bicicletas também têm um sistema de alarme que apita diante de qualquer movimento atípico, como tentar levantar ou destravar a força os cadeados, por exemplo.

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL O DNIT – DEP NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP, LICENÇA PRÉVIA PARA RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 476/PR – ESTRADA DA BOIADEIRA (PORTO CAMARGO – SANTA ELIZA), COM VALIDADE ATÉ 22/12/2022.**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL O DNIT – DEP NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 476/PR – ESTRADA DA BOIADEIRA (PORTO CAMARGO – SANTA ELIZA)**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### EDITAL ASSEMBLEIA GERAL

O Conselho Regional de Medicina do Paraná convoca todos os Médicos inscritos neste Regional a comparecerem à **Assembleia Geral**, a se realizar em sua Sede, na Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, Curitiba – PR, no dia **25 de fevereiro de 2019, segunda-feira, às 19h00 em 1ª convocação e às 19h30 em 2ª convocação**, conforme preceitua o Regimento Interno deste CRM-PR, a fim de deliberar sobre:

1. Prestação de Contas e das Atividades do CRM-PR do ano de 2018;
2. Resolução CRM-PR nº 212/2018, que normatiza os procedimentos para pagamento de Diária, Jeton e Auxílio de Representação pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) e revoga as Resoluções CRM-PR nº 208/2018 e 210/2018.

Curitiba, 23 de janeiro de 2019.

CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA  
Presidente



CRM-PR  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



### EDITAL AVISO DE RECOLHIMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - 2019

O Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR, com base no que dispõe o artigo 605, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR E CONVOCAR** a categoria médica no Estado do Paraná para o recolhimento da Contribuição Sindical do exercício de 2019, na forma do estabelecido pelos artigos 578 e seguintes da CLT, e em especial os artigos 599 e 608, parágrafo único desse diploma legal. A quitação, para os médicos que atuam **como autônomos**, (consultório particular e prestadores de serviço) deverá ser feita impreterivelmente até o dia **28 de fevereiro de 2019** em qualquer estabelecimento do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical, até a data de vencimento acima indicada, constituirá o profissional em mora e o sujeitará além das demais sanções legais, ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As GRCSU foram emitidas com base nas informações fornecidas pelo Conselho Regional de Medicina e estão sendo remetidas à categoria. Em caso de não recolhimento das Guias recebidas, de perda ou extravio, os contribuintes deverão solicitar, até cinco dias antes da data de vencimento, a emissão da segunda via diretamente ao SIMEPAR, na Rua Coronel Joaquim Sarmento nº 177, no Bairro Bom Retiro, Curitiba - Paraná, CEP 80.520-230, ou pelo telefone (41) 3338-8713, ou ainda pelo e-mail [tesouraria@simepar.com.br](mailto:tesouraria@simepar.com.br). A opção pelo recolhimento único é possível para os médicos que também possuem vínculos com órgãos públicos e empregadores privados, devendo para isso apresentar, durante o mês de **março** e **antes do fechamento da folha de pagamento, a prova de quitação realizada**. A Contribuição Sindical para o exercício de 2019 acha-se lançada, operando-se sua plena publicidade através deste edital. Mais informações na Home Page [www.simepar.org.br](http://www.simepar.org.br).

Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

Marlus Volney de Moraes  
Diretor Vice Presidente

Brasil Vianna Neto  
Diretor Tesoureiro



O Vice Presidente do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação em vigor, e considerando que as deliberações vinculam a todos os membros da categoria, ainda que ausentes ou discordantes, convoca os médicos, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 4 de fevereiro de 2019, às dezessete horas em primeira convocação, às dezoito horas em segunda convocação e às dezenove horas em terceira e última convocação, na sede do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná - SIMEPAR, situado na Rua Coronel Joaquim Sarmento, 177, Bom Retiro, Curitiba - PR para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Discussão, deliberação e aprovação ou não da conveniência de celebração de convenção coletiva e/ou acordo coletivo de trabalho abrangendo a categoria profissional representada e as categorias econômicas respectivas;
2. No caso de aprovação, discussão e estabelecimento das condições econômicas e sociais, mediante cláusulas contidas em Pauta de Reivindicações a ser apresentada na Negociação Coletiva de Trabalho para o período de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020;
3. No caso de não aprovação, discussão e estabelecimento de formas legais e políticas a serem adotadas;
4. Discussão e deliberação, aprovando ou não, a concessão de poderes à Diretoria do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná - SIMEPAR para a negociação das propostas aprovadas pela Assembleia Geral com as representações da categoria patronal e celebrar as convenções e os acordos coletivos de trabalho, após aprovação da assembleia extraordinária ou plebiscitária;
5. Frustrada a negociação coletiva referida nos itens anteriores, discussão e deliberação, aprovando ou não, a concessão de poderes à Diretoria do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná - SIMEPAR para, de acordo com alternativa constitucional, eleger árbitro(s) para mediar o conflito;
6. Frustrada a negociação coletiva com vistas à Convenção e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, discussão e deliberação, aprovando ou não, a alternativa constitucional de ajuizamento do competente dissídio coletivo no caso das negociações não se concretizarem em nível administrativo dentro do prazo legal;
7. Discussão e deliberação, aprovando ou não, a alternativa de que as cláusulas sociais da proposta para Convenção e/ou Acordos Coletivos de Trabalho se constituir a base para a ação de dissídio coletivo, tanto para julgamento quanto para acordo, no caso de não formalização;
8. Discussão e deliberação, aprovando ou não, a alternativa de que as cláusulas econômicas da proposta para Convenção e/ou Acordos Coletivos de Trabalho se constituir a base para a ação de dissídio coletivo, tanto para julgamento quanto para acordo, no caso de não formalização, em razão de natureza eminentemente alimentar, conforme sustentam os Incisos V, XI, XVI, XXI e XXIII, do artigo 7º, da CF/88, não revogados pelo § 2º da Emenda Constitucional (EC) nº 45, de 8-12-2004 (que sofre diversas ações diretas de inconstitucionalidade), e, por prudência, fundamentando que a comissão especial mista do Congresso Nacional não regulamentou a matéria normativa e nem promoveu alterações na legislação federal, formas exigidas pelo artigo 7º da EC 45, também não ficou firmada a revogação do § 2º do artigo 616 da CLT;
9. Discussão, estabelecimento e deliberação, aprovando ou não, a Contribuição (negocial) assistencial e confederativa a ser incorporada na proposta para a ação de dissídio coletivo. Aqueles que quiserem se opor à contribuição deverão promovê-la expressamente em até dez dias da publicação do presente edital;
10. Deliberação quanto a manter ou não, em aberta a assembleia geral da categoria até a resolução final da lide;
11. Deliberação acerca da oportunidade de deflagração de movimento paredista.

Curitiba, 23 de janeiro de 2019.

Marlus Volney de Moraes  
Diretor Vice Presidente